

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N°760 /2025

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, 5º, alínea "I", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de intervenção em APP - Área de Preservação Permanente, destinado a instalação de dispositivos dissipadores de energia de águas pluviais e o devido licenciamento ambiental, nos termos da legislação vigente, o lote 160/161/162/163/164-REM, localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, Matrícula nº 57.569, Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Sarandi.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de novembro de 2025

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**8F50308C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>